

MOÇÃO DE PESAR

CONCEDE MOÇÃO DE PESAR À MURTINHO FIGUEIREDO JUNIOR, COM BASE NO ART. 142, XIV, DO REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilibada Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente **“Moção de Pesar do Senhor Murtinho Figueiredo Junior”**.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como objetivo, externar o nosso profundo pesar aos familiares e amigos pelo falecimento de **MURTINHO FIGUEIREDO JUNIOR**, ocorrido no dia 08 de maio de 2023, um cidadão humilde e trabalhador, que dedicou sua vida à Família e à Igreja.

Nascido em 26 de setembro de 1968, filho de Murtinho Figueiredo e Edith Gomes Figueiredo, pai de dois filhos e esposo comprometido, líder dentro dos movimentos da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Cuiabá, sobretudo o Encontro de Casais com Cristo – ECC e Movimento de Jovens SEGUE-ME.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem e alicerce da família. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um homem exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito, primando o amor a Deus sobre todas as coisas **para que o senhor Murtinho Figueiredo Junior descanse em paz na vida eterna.**

Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a Mesa Diretora, para que proceda o devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Pesar**, entregue aos seus familiares esta justa homenagem.

Dê-se conhecimento da presente moção aos familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de maio de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350035003900350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

